



170  
A

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 16.2023**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis-RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FRANKLIN MARCIANO MACHADO PEREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA**, CNPJ nº **46.707.571/0001-61**, com sede na Rua 13 de Janeiro, nº1224, Centro, nesta cidade, pelo seu representante **MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA**, CREA-RS 229841, CPF nº033.702.110-41 e RG nº410488357, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023**, pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA ÚNICA;**

As partes acima mencionadas, com base no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o presente contrato por **mais 90 (noventa) dias**, conforme Justificativa da empresa corroborada pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal.

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 08 de março de 2024.

**FRANKLIN MARCIANO MACHADO PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA**  
CNPJ nº46.707.571/0001-61  
Contratada

